



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.415, de 01 de junho de 2.017

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.237, de 18 de novembro de 2.016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL

Ficha: 024 - 04.122.0001.2002.0000 Direção e administração do gabinete

Municipal.....R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Ficha: 090 - 12.306.0009.2028.0000 Custeio do funcionamento da cozinha piloto.....R\$ 400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 107 - 12.364.0010.2030.0000 Transporte subsidiado de universitários.....R\$ 4.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020400 ENSINO GERAL

Ficha: 160 - 12.365.0015.2056.0000 Custeio do funcionamento das escolas do

Ensino Infantil.....R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

Ficha: 303 - 04.122.0001.2096.0000 Funcionamento e manutenção da Seção de Almoxarifado.....R\$ 700,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 317 - 04.122.0001.2094.0000 Direção e administração do Departamento.....R\$ 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

@



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ficha: 339 - 15.451.0025.2102.0000 Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 367 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs.abastec.água e rede coletora Esgotos.....R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 5º, inciso V da Lei nº 2.237, de 18/11/2016, na seguinte conformidade:

Anulação:

Local: 020100 GABINETE MUNICIPAL
Ficha: 025 - 04.122.0001.2002.0000 Direção e administração do gabinete municipal.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Ficha: 087 - 12.306.0009.2028.0000 Custeio do funcionamento da cozinha piloto.....R\$ 400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 104 - 12.364.0010.2030.0000 Transporte subsidiado de universitários.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020400 ENSINO GERAL
Ficha: 166 - 12.365.0015.2058.0000 Custeio do atendimento de crianças em creches.....R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO
Ficha: 302 - 04.122.0001.2096.0000 Funcionamento e manutenção da Seção de Almoxarifado.....R\$ 700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 315 - 04.122.0001.2094.0000 Direção e administração do Departamento.....R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 338 - 15.451.0025.2102.0000 Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos.....R\$ 2.000,00

W



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

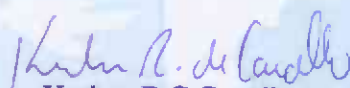
Ficha: 369 - 17.512.0028.2112.0000 Operação dos servs.abastec.água e rede coletora
Esgotos.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 01 de junho de 2.017.

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN